SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0947

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
ANULAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 843/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 7248/11:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 200/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 03 de maio de 2011, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RAFAEL DO NASCIMENTO**, professora, matrícula n°. 595, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Bayeux, PB, 09 de outubro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:5BD0C8EB

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
ANULAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 842/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 10500/11:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 44/11 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 21 de janeiro de 2011, que concedeu aposentadoria à servidora **LIDIA DE SOUSA DA SILVA**, professora, matrícula nº. 271-5, lotada na Secretaria da educação.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de outubro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:CEE932F8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO N° 0016/2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL SOBRE MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto o crédito especial no valor de 7.000,00 (sete mil reais) destinados a atender as despesas decorrente da amortização de dividas junto ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM –
Parágrafo Único – O crédito de que trata o caput deste artigo tem a seguinte classificação orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0101.021.1001.2001 – Amortização de parcelamento junto ao IPAM.
4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.
Art. 2° - Constituiu fonte de recursos para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior, utilização de parte da dotação adiante especificada:
02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário

Bayeux, 30 de setembro de 2013

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:C4574843

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.296/2013,RENAN ROCHA DE FIGUEIREDO

Portaria Nº.296/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Processo Administrativo nº 201/2013

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido do Cargo Efetivo de **Motorista,** deste município o Sr. **Renan Rocha de Figueiredo,** matricula nº 10182, CPF nº 073.461.624-47, RG nº 3410697 SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93EF7161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FE (PB)**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 49, da Lei n.º 8.666/1993, torna publico a Anulação do processo acima cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para o hospital municipal.

INFORMAÇÕES: em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08: ás 12:00, na sede da Prefeitura Municipal á rua Batista Leite, N° 147, Centro.

Bonito Santa Fé, 15 de outubro de 2013

ALDERI DE OLIVERIA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93D550C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.297/2013,FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.297/2013

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 173/2013.

RESOLVE:

Art 1º, CONCEDER **Licença Para Tratamento de Saúde** pelo período de 30 (trinta) dias nos termos da Lei Municipal 366, de 10 de maio de 1995 e Lei 624/2012 de 10 de setembro de 2012, **Art.** 93, ao Auxiliar de Serviços Gerais o Sr. **Francisco Rodrigues do Nascimento,** matrícula nº 00.11.267, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 10/10/2013 à 10/11/2013.

Art 2º. Esta Portaria retroagem os seus efeitos ao dia 10/10/2013, entra em vigor imediatamente.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AB395C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL,EDUARDO MORAIS DOS ANJOS

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2013
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
EDUARDO MORAIS DOS ANJOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) EDUARDO MORAIS DOS ANJOS, ***lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 10272, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c as Leis Municipal de 366/95 e Lei 624/12, relativo a 2012, para gozo no período de 01/11/13 à 30/11/2013.***

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CD5E2065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL, CÍCERO ANTONIO NEVES FIGUEIREDO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2013
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
CÍCERO ANTONIO NEVES FIGUEIREDO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) CÍCERO ANTONIO NEVES FIGUEIREDO, ***lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 10140 a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c as Leis Municipal de 366/95 e Lei 624/12, relativo a 2012, para gozo no período de 01/11/13 à 30/11/2013.***

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4BB81188

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Ata de registro de Preço nº 00001/2013, que objetiva: Fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, dos quantitativos e descrição dos itens abaixo descrição: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, dos quantitativos e descrição dos itens abaixo descrição:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO / MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	200	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100-THEOTO	R$ 2,88	R$ 576,00
3	500	PCT	ATADURA DE CREPON 15CM 13 FIOS C/ 12-P.FIX	R$ 8,39	R$ 4.195,00
4	500	PCT	ATADURA DE CREPON 20CM 13 FIOS C/ 12-P.FIX	R$11,75	R$ 5.875,00
6	1.000	RL	ATADURA GESSADA 10CM X 3 MT- POLAR FIX	R$ 1,45	R$ 1.450,00
7	1.000	RL	ATADURA GESSADA 15CM X 3 MT- POLAR FIX	R$ 2,02	R$ 2.020,00
9	100	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM C/ 12	R$ 7,38	R$ 738,00
10	100	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM C/ 12	R$ 7,78	R$ 778,00
11	100	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM C/ 12	R$ 8,85	R$ 885,00
13	100	CX	AGULHA DESC. 25X7 C/ 100 - SOLIDOR	R$ 7,50	R$ 750,00
14	100	CX	AGULHA DESC. 25X8 C/ 100 - SOLIDOR	R$ 7,50	R$ 750,00
15	100	CX	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 - SOLIDOR	R$ 7,50	R$ 750,00
21	300	UND	AGULHA P/ RAQUI 26G X 3 - UNISSIS	R$ 8,05	R$ 2.415,00
22	300	UND	AGULHA P/ RAQUI 27G X 3 - UNISSIS	R$ 11,55	R$ 3.465,00
26	100	LT	ALCOOL A 96% 1000ML - TOSCANO	R$ 7,40	R$ 740,00
27	40	UND	BIO DRENO 3,2 - BIONAL	R$ 22,30	R$ 892,00
28	40	UND	BIO DRENO 4,8 - BIONAL	R$ 22,30	R$ 892,00
29	40	UND	BIO DRENO 6,4 - BIONAL	R$ 22,30	R$ 892,00
30	400	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM DESC. - MARK MED	R$ 0,60	R$ 240,00
31	400	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA 63MM DESC.-MARK MED	R$ 0,60	R$ 240,00
33	200	UND	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO 1200 ML-BIONAL	R$ 4,70	R$ 940,00
34	500	UND	COLETOR URINA SIST. FECHADO 2000ML-BIONAL	R$ 6,81	R$ 3.405,00
35	300	UND	COLETOR DE URINA MASC. INF. - MARK MED	R$ 0,32	R$ 96,00
36	300	UND	COLETOR DE URINA FEM. INF. - MARK MED	R$ 0,32	R$ 96,00
41	2.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - SOLIDOR	R$ 1,15	R$ 2.300,00
42	2.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - SOLIDOR	R$ 1,15	R$ 2.300,00
44	500	UND	COLETOR PERFUROCORT. 13 LTS - SHARP BOX	R$ 4,30	R$ 2.150,00
45	500	UND	COLETOR PERFUROCORT. 20 LTS - SHARP BOX	R$ 5,25	R$ 2.625,00
47	6.500	UND	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LAT. - COMPOJET	R$ 1,49	R$ 9.685,00
48	500	UND	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE - EMBRAMED	R$ 3,07	R$ 1.535,00
50	1.500	UND	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - EMBRAMED	R$ 1,28	R$ 1.920,00
51	2.500	UND	EQUIPO MULTIVIA - 2 VIAS - COMPOJET	R$ 0,89	R$ 2.225,00
54	600	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50 - EUROCEL	R$ 2,65	R$ 1.590,00
55	600	RL	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 - EUROCEL	R$ 4,08	R$ 2.448,00
59	7.000	UND	ESPECULO DESC. NÃO ESTÉRIL M - GYNUS	R$ 1,45	R$ 10.150,00
60	2.000	UND	ESPECULO DESC. NÃO ESTÉRIL G - GYNUS	R$ 1,55	R$ 3.100,00
62	50	GL	FIXADOR DE RAIO X P/ 13,5 LTS - BRASFEX	R$ 141,00	R$ 7.050,00
63	20	CX	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AG. 3,0CM C/ 24-TECNOFIO	R$ 38,95	R$ 779,00
64	20	CX	FIO DE ALGODÃO 3-0 C/ AG. 3,0CM C/ 24-TECNOFIO	R$ 38,95	R$ 779,00
67	80	CX	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG. 3,0CM C/24-TECNOFIO	R$ 38,70	R$ 3.096,00
68	50	CX	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG. 3,0CM C/24-TECNOFIO	R$ 38,70	R$ 1.935,00
69	25	CX	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG. 3,0CM C/ 24-TECNOFIO	R$ 38,70	R$ 967,50
71	25	CX	FIO CAT GUT CROMADO 1 C/ AG. 4,0 CM C/ 24	R$ 67,90	R$ 1.697,50
72	25	CX	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AG. 4,0 CM C/ 24	R$ 67,90	R$ 1.697,50
76	60	CX	FIO DE SEDA 3-0 C/ AG. 2,0CM C/ 24-TECNOFIO	R$ 38,90	R$ 2.334,00
77	240	RL	FITA MICROCOPORE 25X10 - MISSNER	R$ 2,70	R$ 648,00
78	480	RL	FITA MICROCOPORE 50X10 - MISSNER	R$ 4,30	R$ 2.064,00
80	150	CX	FITA P/ URINA 10 AREAS C/ 100 - CRAL	R$ 43,00	R$ 6.450,00
81	120	FR	FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICA 100ML-ADLIN	R$ 10,15	R$ 1.218,00
82	200	PCT	FRALDA GERIATRICA P C/ 10 - MASTER CARE	R$ 11,10	R$ 2.220,00
86	40	CX	FILME RAIO X 24X30 - IBF	R$ 189,00	R$ 7.560,00
88	40	CX	FILME RAIO X 30X40 - IBF	R$ 287,00	R$ 11.480,00
89	20	PCT	GARROTE 200 C/ 15 MTS - LEMGRUBER	R$ 15,85	R$ 317,00
90	400	RL	GAZE ROLO HIDROFILO 91X91 - 11 FIOS - AMERICA	R$ 39,00	R$ 15.600,00
92	150	CX	LAMINA FOSCA C/ 50 - SOLIDOR	R$ 8,50	R$ 1.275,00
93	100	CX	LAMINA LISA C/ 50 - SOLIDOR	R$ 6,80	R$ 680,00
94	20	CX	LAMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 - WILTEX	R$ 24,80	R$ 496,00
95	20	CX	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100 - WILTEX	R$ 33,80	R$ 676,00
96	20	CX	LAMINA BISTURI Nº 23 C/ 100 - WILTEX	R$ 33,80	R$ 676,00
97	20	CX	LAMINA BISTURI Nº 24 C/ 100 - WILTEX	R$ 33,80	R$ 676,00
99	180	RL	LENÇOL PAPEL 70X50-WOODPEL	R$ 8,50	R$ 1.530,00
101	3.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5-LEMGRUBER	R$ 1,48	R$ 4.440,00
104	800	CX	LUVA DE PROCED. NÃO EST. PP C/ 100-DESCARPACK	R$ 20,20	R$ 16.160,00
107	1200	CX	LUVA DE PROCED. NÃO EST. G C/ 100-DESCARPACK	R$ 20,05	R$ 24.060,00
108	50	UND	MANTA TERMICA ALUMINIZADA - CEPPO	R$ 17,90	R$ 895,00
112	50	RL	MALHA TUBULAR 6CM X 15 MT- POLAR FIX	R$ 6,70	R$ 335,00
113	50	RL	MALHA TUBULAR 8CM X 15 MT - POLAR FIX	R$ 7,79	R$ 389,50
114	50	RL	MALHA TUBULAR 10CM X 15 MT - POLAR FIX	R$ 8,80	R$ 440,00
115	50	RL	MALHA TUBULAR 12CM X 15 MT - POLAR FIX	R$ 8,98	R$ 449,00
116	50	RL	MALHA TUBULAR 15CM X 15 MT - POLAR FIX	R$ 11,30	R$ 565,00
118	50	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100MT- CRISTOFOLI	R$ 52,90	R$ 2.645,00

121	**50**	**RL**	**PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100MT-CRISTOFOLI**	**R$ 118,00**	**R$ 5.900,00**
126	**100**	**PCT**	**PROPÉS DESC. C/ 100 UND - H MED**	**R$ 13,80**	**R$ 1.380,00**
127	**40**	**GL**	**REVELADOR P/ RAIO X P/ 13,5 LTS-BRASFEX**	**R$ 121,00**	**R$ 4.840,00**
128	**5.000**	**UND**	**SCALP 19 - LAMEDID**	**R$ 0,19**	**R$ 950,00**
129	**6.000**	**UND**	**SCALP 21 - LAMEDID**	**R$ 0,19**	**R$ 1.140,00**
130	**8.000**	**UND**	**SCALP 23 - LAMEDID**	**R$ 0,19**	**R$ 1.520,00**
131	**8.000**	**UND**	**SCALP 25 - LAMEDID**	**R$ 0,19**	**R$ 1.520,00**
132	**3.000**	**UND**	**SCALP 27 - LAMEDID**	**R$ 0,19**	**R$ 570,00**
133	**80.000**	**UND**	**SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - SR**	**R$ 0,23**	**R$ 18.400,00**
134	**80.000**	**UND**	**SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA 25X7 - SR**	**R$ 0,28**	**R$ 22.400,00**
138	**500**	**UND**	**SONDA URETRAL Nº 6 / 8 / 10 / 12 / 14 - MARK MED**	**R$ 0,82**	**R$ 410,00**
139	**400**	**UND**	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 / 14 / 16 / 18 / 20 / 22 / 24**	**R$ 3,45**	**R$ 1.380,00**
140	**500**	**UND**	**SONDA ASP TRAQUEAL Nº 6 / 8 / 10 / 12 / 14-MARK**	**R$ 0,80**	**R$ 400,00**
141	**200**	**UND**	**SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0 / 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0**	**R$ 10,19**	**R$ 2.038,00**
142	**200**	**UND**	**SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0/5,5/6,0/6,5/7,0/7,5**	**R$ 10,20**	**R$ 2.040,00**
143	**500**	**UND**	**SONDA NASO LONGA Nº 6 / 8 / 10 / 12 / 14 / 16 / 18/ 20**	**R$ 1,15**	**R$ 575,00**
144	**500**	**UND**	**SONDA NASO CURTA Nº 6 / 8 / 10 / 12 / 14 - MARK MED**	**R$ 0,72**	**R$ 360,00**
			TOTAL		**R$ 265.211,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conceição - PB, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:08B5134D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Ata de registro de Preço nº 00001/2013, que objetiva: Fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA, dos quantitativos e descrição dos itens abaixo descrição:

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	250	**PCT**	ATADURA DE CREPON 10CM 13 FIOS C/ 12	6,69	**1.672,50**
5	250	**PCT**	ATADURA DE CREPON 30CM 13 FIOS C/ 12	17,08	**4.270,00**
8	600	**RL**	ATADURA GESSADA 20CM X 4 MT	3,18	**1.908,00**
12	250	**RL**	ALGODÃO HIDROFILO 500G	11,60	**2.900,00**
16	60	**CX**	AGULHA DESC. 13X4,5 C/ 100	7,48	**448,80**
17	60	**CX**	AGULHA DESC. 20X5,5 C/ 100	7,48	**448,80**
18	60	**CX**	AGULHA DESC. 25X6 C/ 100	7,48	**448,80**
19	150	**PCT**	ABSORVENTE HOSPITALAR C/ 20	9,65	**1.447,50**
20	400	**UND**	AGULHA P/ RAQUI 25G X 3	7,50	**3.000,00**
23	100	**PCT**	AVENTAL MANGA LONGA DESC. C/ 10	17,70	**1.770,00**
24	120	**GL**	AGUA DESTILADA 5 LTS	12,50	**1.500,00**
25	200	**GL**	ALCOOL A 70% 5 LTS	25,70	**5.140,00**
32	12.500	**UND**	COLETOR UNIVERSAL 80ML	0,45	**5.625,00**
37	500	**UND**	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	1,18	**590,00**
38	800	**UND**	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	1,18	**944,00**
39	1.500	**UND**	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	1,18	**1.770,00**
40	2.000	**UND**	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	1,18	**2.360,00**
43	500	**UND**	COLETOR PERFUROCORTANTES 7 LTS	3,70	**1.850,00**
46	9.000	**UND**	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	1,47	**13.230,00**
49	300	**UND**	EQUIPO PVC	2,70	**810,00**
52	2.000	**UND**	ESCOVA C/ PVPI	1,98	**3.960,00**
53	1.200	**RL**	ESPARADRAPO 10X4,5	7,28	**8.736,00**
56	350	**PCT**	ESPATULA DE AYRES C/ 100	6,05	**2.117,50**
57	5.000	**UND**	ESCOVA CERVICAL P/ CITOL ESTÉRIL	0,49	**2.450,00**
58	5.000	**UND**	ESPECULO DESC. NÃO ESTÉRIL P	1,47	**7.350,00**
61	60	**LT**	ETER SULFURICO 1000ML	23,90	**1.434,00**
65	80	**CX**	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24	38,90	**3.112,00**
66	80	**CX**	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24	38,90	**3.112,00**
70	25	**CX**	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ AG. 4,0 CM C/ 24	67,90	**1.697,50**
73	25	**CX**	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0CM	67,90	**1.697,50**
74	35	**CX**	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0CM	67,90	**2.376,50**
75	20	**CX**	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 4,0CM	67,90	**1.358,00**
79	150	**CX**	FITA P/ GLICEMIA C/ 50	74,90	**11.235,00**
83	450	**PCT**	FRALDA GERIATRICA M C/ 10	11,05	**4.972,50**
84	620	**PCT**	FRALDA GERIATRICA G C/ 08	12,58	**7.799,60**
85	20	**CX**	FILME RAIO X 18X24	132,00	**2.640,00**
87	20	**CX**	FILME RAIO X 35X35	269,00	**5.380,00**
91	30	**GL**	GEL P/ ULTRASON 5 LTS	33,90	**1.017,00**
98	180	**RL**	LENÇOL PAPEL 50X50	7,30	**1.314,00**
100	1.500	**PAR**	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	1,48	**2.220,00**
102	1.500	**PAR**	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0	1,46	**2.190,00**
103	1.500	**PAR**	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5	1,45	**2.175,00**
105	1.300	**CX**	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P C/ 100	20,20	**26.260,00**
106	1.300	**CX**	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M C/ 100	20,10	**26.130,00**
109	15.000	**UND**	MASCARA DESC C/ TIRAS	0,08	**1.200,00**
110	200	**UND**	MASCARA DESC. TIPO PFF2 (N95)	2,88	**576,00**
111	100	**CX**	MICROLANCETA INOX C/ 200	14,20	**1.420,00**
117	70	**RL**	PAPEL KRAFT	69,00	**4.830,00**
119	50	**RL**	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	69,00	**3.450,00**
120	50	**RL**	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	94,00	**4.700,00**
122	50	**RL**	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	128,00	**6.400,00**
123	120	**LT**	PVPI DEGERMANTE 1000ML	16,15	**1.938,00**
124	72	**LT**	PVPI TINTURA 1000ML	17,15	**1.234,80**
125	120	**LT**	PVPI TÓPICO 1000ML	14,75	**1.770,00**
135	60.000	**UND**	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X7	0,30	**18.000,00**
136	60.000	**UND**	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	0,42	**25.200,00**
137	60.000	**UND**	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7	0,64	**38.400,00**
145	350	**PCT**	TOUCA DESC. SANFONADA C/ 100	8,00	**2.800,00**
146	96	**LT**	VASELINA LIQUIDA 1000ML	21,90	**2.102,40**
			TOTAL GERAL DA PROPOSTA		**298.888,70**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conceição - PB, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:318D4514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Ata de registro de Preço nº 00001/2013, que objetiva: Fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, dos quantitativos e descrição dos itens abaixo descrição: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, dos quantitativos e descrição dos itens abaixo descrição:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**200.000**	**CP**	**AAS 100MG - SOBRAL**	**0,01**	**2.000,00**
3	**100.000**	**CP**	**ATENOLOL 25MG - PRATI**	**0,03**	**3.000,00**
5	**25.000**	**CP**	**AZITROMICINA 500MG - PRATI**	**0,53**	**13.250,00**
6	**3.000**	**FR**	**AZITROMICINA 600MG SUSP. - PRATI**	**4,50**	**13.500,00**
7	**9.000**	**FR**	**AMPICILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML - PRATI**	**2,29**	**20.610,00**
9	**9.000**	**FR**	**AMOXACILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML - PRATI**	**2,28**	**20.520,00**
11	**6.000**	**FR**	**ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. 10ML - PRATI**	**1,65**	**9.900,00**
14	**7.500**	**FR**	**AMBROXOL 15MG PEDIATRICO 100ML - NATULAB**	**1,70**	**12.750,00**

15	7.500	FR	AMBROXOL 30MG ADULTO 100ML - NATULAB	1,55	11.625,00
17	100	TB	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 60G CREME 12,5/25MG - PRATI	10,95	1.095,00
21	5.000	FR	BUTILBRIMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20ML - PRATI	2,05	10.250,00
25	55.000	CP	CEFALEXINA 500MG - TEUTO	0,17	9.350,00
26	350.000	CP	CAPTOPRIL 25MG - PRATI	0,02	7.000,00
27	45.000	CP	CETOCONAZOL 200MG - PRATI	0,10	4.500,00
28	6.000	TB	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G - PRATI	1,48	8.880,00
33	15.000	CP	CAVERDILOL 6,25MG - E M S	0,19	2.850,00
34	40.000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG - PRATI	0,18	7.200,00
35	20.000	CP	CINARIZINA 25MG - GEOLAB	0,03	600,00
36	20.000	CP	CINARIZINA 75MG - GEOLAB	0,05	1.000,00
37	6.500	FR	COMPLEXO B SUSP. 100ML - NATULAB	1,84	11.960,00
39	2.000	FR	CLORID. BROMEXINA 1,6MG/ML 120ML - PRATI	3,90	7.800,00
40	4.000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML-PRATI	1,43	5.720,00
42	75.000	CP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG-GEOLAB	0,04	3.000,00
43	75.000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG-GEOLAB	0,06	4.500,00
44	100.000	CP	DIGOXINA 0,25MG-TEUTO	0,07	7.000,00
49	7.500	FR	DIPIRONA 50MG/ML 10ML GOTAS-SOBRAL	0,63	4.725,00
50	65.000	CP	DIPIRONA 500MG-PRATI	0,09	5.850,00
52	100	FR	DIMENIDRINATO+ CLOR. DE PIRIDOXINA 25+5MG/ML GTS - UNIÃO QUIMICA	4,78	478,00
54	50	TB	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 30G - PRATI	7,39	369,50
57	25.000	CP	ESPIROLACTONA 25MG - AGILA	0,21	5.250,00
62	90.000	CP	FUROSEMIDA 40MG -PRATI	0,04	3.600,00
63	12.500	CP	FLUCONAZOL 150MG-PRATI	0,24	3.000,00
64	180.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG - GEOLAB	0,02	3.600,00
66	200.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - PRATI	0,04	8.000,00
68	35.000	CP	IBUPROFENO 600MG - PRATI	0,08	2.800,00
69	200	TB	KOLAGENASE 30G - CRISTALIA	19,40	3.880,00
70	200	TB	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G - CRISTALIA	19,41	3.882,00
84	4.000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.-SOBRAL	0,75	3.000,00
90	5.000	CP	METRONIDAZOL SUSP. 100ML-PRATI	1,90	9.500,00
97	45.000	CP	NIFEDIPINO 10MG-GEOLAB	0,03	1.350,00
99	25.000	CP	NIFEDIPINO 20MG RETARD-MULTILAB	0,09	2.250,00
100	30.000	CP	NORFLOXACINO 400MG-MULTILAB	0,28	8.400,00
102	50	FR	OLEO DE GIRASSOL 200ML - SANPELLE	17,20	860,00
103	6.000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 10ML-SOBRAL	0,65	3.900,00
106	80.000	CP	PROMETAZINA 25MG-PRATI	0,04	3.200,00
108	190.000	CP	PROPANOLOL 40MG-PRATI	0,03	5.700,00
109	40.000	CP	PREDNISONA 5MG-PRATI	0,06	2.400,00
110	40.000	CP	PREDNISONA 20MG-PRATI	0,10	4.000,00
112	7.500	FR	POLIVITAMINAS XAROPE 100ML-NATULAB	1,90	14.250,00
113	5.000	CP	PANTOPRAZOL 40MG-MEDQUIMICA	0,50	2.500,00
117	30.000	CP	SINVASTANTINA 20MG-GEOLAB	0,12	3.600,00
118	60.000	CP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 480MG-PRATI	0,06	3.600,00
120	80.000	CP	SULFATO FERROSO 40MG-PRATI	0,05	4.000,00
126	600	CX	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G C/ 50-PRATI	0,60	360,00
127	6.000	CP	TETRACICLINA 500MG-PRATI	0,12	720,00
128	1.800	CP	TENOXICAN 20MG -UNIÃO QUIMICA	1,27	2.286,00
129	7.500	FR	VITAMINA C GOTAS - NATULAB	2,18	16.350,00
132	2.500	AMP	AMPICILINA 1G	1,30	3.250,00
135	100	AMP	ACICLOVIR 250MG INJ. - TEUTO	5,40	540,00
139	480	AMP	AGUA DESTILADA 1000ML - FARMACE	3,15	1.512,00
140	10	AMP	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML - OCTHOPHARMA	195,00	1.950,00
141	3.000	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML INJ. - FARMACE	0,42	1.260,00
148	1.500	AMP	CEFTRIAXONA 1G INJ.-ARISTON	1,70	2.550,00
151	1.000	AMP	CEFTAZIDIMA 1G INJ. - NOVA FARMA	3,80	3.800,00
153	240	AMP	CIPROFLOXACINO 200MG INJ. - ISOFARMA	3,90	936,00
159	2.500	AMP	DEXAMETASONA 2MG INJ.-FARMACE	0,45	1.125,00
161	5.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ.-FARMACE	0,48	2.400,00
163	10.000	AMP	DIPIRONA 1G INJ.-FARMACE	0,49	4.900,00
166	20	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG-CRISTALIA	15,50	310,00
167	20	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG-CRISTALIA	18,50	370,00
169	1000	AMP	EFORTIL 10MG/ML INJ. - UNIÃO QUIMICA	1,90	1.900,00
178	2.000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ.-ARISTON	6,10	12.200,00
179	200	AMP	HEPARINA SÓDICA 0,25ML SUBCUT-CRISTALIA	9,30	1.860,00
181	5	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-D 2ML-OCTOPHARMA	380,00	1.900,00
182	800	AMP	ISOSSORBIDA 10MG INJ.-BALDACI	2,55	2.040,00
183	150	AMP	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500MG-N.FARMA	24,50	3.675,00
185	1200	AMP	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML-HYPOFARMA	3,38	4.056,00
188	100	AMP	MEROPENEM 1G INJ.-BIOCHIMICO	35,00	3.500,00
190	300	AMP	MANITOL 20% 250ML-FARMACE	6,30	1.890,00
193	50	AMP	NITROGLICERINA 50MG 10ML INJ.-CRISTALIA	34,00	1.700,00
195	2000	AMP	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ.-NOVA FARMA	1,35	2.700,00
196	500	AMP	NEOCAINA PESADA 5% 4ML-CRISTALIA	9,80	4.900,00
199	1.000	AMP	OXITOCINA 5UI/ML INJ.-BLAU	0,98	980,00
200	3.000	AMP	RANITIDINA 25MG INJ.-FARMACE	0,43	1.290,00
203	200	AMP	SULFAMET. + TRIMET. 5ML INJ.-NEO QUIMICA	3,29	658,00
205	4.000	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML-FARMACE	2,28	9.120,00
208	4.000	AMP	SOL. DE RINGER C/ LACTATO 500ML - FRESENIUS	2,65	10.600,00
210	2.000	AMP	SOL. DE CLORETO SÓDIO 0,9% 250ML-FRESENIUS	2,40	4.800,00
211	5.000	AMP	SOL. DE CLORETO SÓDIO 0,9% 500ML-FRESENIUS	2,35	11.750,00
212	100	AMP	SUXAMETONIO 100MG INJ.-UNIÃO QUIMICA	11,00	1.100,00
213	1.000	AMP	TENOXICAN 20MG INJ.-UNIÃO QUIMICA	6,40	6.400,00
215	2.000	AMP	TERBUTALINA 0,5ML INJ.-HIPOLABOR	4,10	8.200,00
216	7.000	AMP	VITAMINA C INJ. 5ML-TEUTO	0,85	5.950,00
217	5.000	AMP	VITAMINA K INJ.-CRISTALIA	1,39	6.950,00
			TOTAL		472.542,50

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conceição - PB, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6D70EC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Ata de registro de Preço nº 00001/2013, que objetiva: Fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA, dos quantitativos e descrição dos itens abaixo descrição:

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	20.000	CP	AAS 500MG	0,03	600,00
8	75.000	CP	AMPICILINA 500MG	0,14	10.500,00
10	75.000	CP	AMOXACILINA 500MG	0,13	9.750,00
12	18.000	CP	ALBENDAZOL 400MG	0,25	4.500,00
16	5.000	CP	AMINOFILINA 100MG	0,08	400,00
18	2.000	FR	BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML SUSP.	1,34	2.680,00
23	2.500	CP	BROMOPRIDA 10MG	0,08	200,00
29	600	FR	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	2,55	1.530,00
31	80.000	CP	CIMETIDINA 200MG	0,07	5.600,00
38	1.000	FR	CLORIDRATO DE BROMEXINA 0,8MG/ML 120ML	3,80	3.800,00
41	6.000	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	0,88	5.280,00
47	5.000	CP	DIMETICONA 40MG	0,08	400,00
48	6.000	FR	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	1,02	6.120,00
51	3.000	CP	DIMENIDRINATO+ CLOR. DE PIRIDOXINA 50+10MG	0,30	900,00
53	100	FR	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1MG/ML 120ML	11,05	1.105,00
56	3.000	FR	ESTOLATO DE ERITROMICINA 250MG/5ML SUSP.	3,74	11.220,00
61	100	FR	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML	5,38	538,00
65	3.000	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	1,59	4.770,00
73	100.000	CP	LOSARTANA 50MG	0,07	7.000,00
75	500	TB	LIDOCAINA GELEIA 30G	4,04	2.020,00
78	100.000	CP	METFORMINA 850MG	0,06	6.000,00
80	1.000	TB	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME VAGINAL	4,80	4.800,00
82	2.000	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 50G	2,20	4.400,00
83	3.000	TB	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 50G	2,30	6.900,00
88	2.000	FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	0,87	1.740,00
95	65.000	CP	NIMESULIDA 100MG	0,05	3.250,00
104	100.000	CP	PARACETAMOL 500MG	0,04	4.000,00
111	50.000	CP	POLIVITAMINAS COMP.	0,12	6.000,00

116	70.000	**CP**	RANITIDINA 150MG	0,06	**4.200,00**
119	5.000	**FR**	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40+80MG SUSP.	1,18	**5.900,00**
124	20.000	**CP**	SECNIDAZOL 1000MG	0,50	**10.000,00**
130	80.000	**CP**	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	0,14	**11.200,00**
133	1.000	**AMP**	AMINOFILINA 240MG 10ML	1,15	**1.150,00**
136	500	**AMP**	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	5,04	**2.520,00**
137	40.000	**AMP**	AGUA DESTILADA 10ML	0,13	**5.200,00**
145	8.000	**AMP**	BUTILBRIMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML	0,75	**6.000,00**
149	1.000	**AMP**	CEFAZOLINA 1G	1,82	**1.820,00**
150	100	**AMP**	CEFEPIMA 1G	3,95	**395,00**
154	1.000	**AMP**	CLINDAMICINA 600MG	1,55	**1.550,00**
157	2.400	**AMP**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	0,18	**432,00**
158	5.000	**AMP**	COMPLEXO B	0,80	**4.000,00**
164	1000	**AMP**	DOPAMINA 50MG	1,15	**1.150,00**
165	500	**AMP**	DOBUTAMINA 250MG	3,10	**1.550,00**
171	300	**AMP**	FLUCONAZOL 200MG 100ML	5,80	**1.740,00**
176	1.200	**AMP**	GENTAMICINA 80MG	0,50	**600,00**
184	500	**AMP**	LIDOCAINA 2% S/ VASO 5ML	1,60	**800,00**
191	960	**AMP**	METRONIDAZOL 100ML	4,30	**4.128,00**
192	100	**AMP**	NITROGLICERINA 25MG 5ML	30,80	**3.080,00**
202	500	**AMP**	PROMETAZINA 50MG	1,45	**725,00**
209	1.000	**AMP**	SOL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	2,10	**2.100,00**
214	800	**AMP**	TENOXICAN 40MG	9,40	**7.520,00**
218	800	**AMP**	VANCOMICINA 500MG	5,90	**4.720,00**
			TOTAL GERAL DA PROPOSTA		**198.483,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conceição - PB, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E9EFB69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2013

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2013, que objetiva: Fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do munic.....; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA - R$ 298.888,70; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 265.211,00.

Conceição - PB, 25 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C63492C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2013

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2013, que objetiva: FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACO SINTETICO DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA - R$ 198.483,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 472.542,50.

Conceição - PB, 25 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:55B3B25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do munic.....
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2013 - Ata de Registro de Preços nº 0004/2013, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0004/2013, realizado pelo Prefeitura Municipal de Caaporã.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 001AR/2013 - 25.09.13 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 265.211,00
CT Nº 012AR/2013 - 25.09.13 - ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA - R$ 298.888,70

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3388FAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACO SINTETICO DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNIPIO...
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2013 - Ata de Registro de Preços nº 00052013, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00052013, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.30-MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 02ARP/2013 - 25.09.13 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 472.542,50
CT Nº 2BARP/2013 - 25.09.13 - ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA - R$ 198.483,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5E8ECA4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 357/2013 DE 11 DE OUTUBRO 2013.

Prorroga o mandato de Conselheiro Tutelar no Município de Mataraca, até o mês de dezembro de 2013, para fins de unificação da data da eleição em todo Território Nacional, em conformidade com a Lei N°. 12.696/12 e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Esta lei prorroga o mandato de Conselheiro Tutelar na municipalidade de Mataraca/PB até o mês de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Federal n°. 12.696/12.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 2º. Esta lei confere efeitos retroativos ao mês de abril de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,

EM 11 DE OUTUBRO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:447C6687

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 358/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 217/2005 no que concerne a mudança da data comemorativa ao Dia do Evangélico e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 217/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A data que refere o artigo anterior será comemorada no dia 16 de junho."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:8870685A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 359/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina prédios públicos no município de Mataraca e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 26, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Denomina a casa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que passará a chamar-se "José Ivo Bessa" (Zé Ivo).
Art. 2º. Denomina a casa do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que passará a chamar-se "Creuza Henrique da Silva" (Dona Creuza).
Art. 3º. Denomina a Academia da Saúde, que passará a chamar-se "Vereador Nelson Ribeiro Vitória".
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:EC793E57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 360/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Regulamenta a denominação de Escolas no município de Mataraca e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 26, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Regulamenta a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego José Vital Ribeiro Bessa, localizada na Rua: Daniel Toscano, s/n, Centro, Mataraca/PB.
Art. 2º. Regulamenta a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Madeiro da Costa, localizada na Rua da Maçaranduba, s/n, Barra de Camaratuba, Mataraca/PB.
Art. 3º. Regulamenta a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa, localizada na Rua: Benedito Bezerra Falcão, s/n, Centro, Mataraca/PB.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,

EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C15AF353

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**311**/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **076**/2013

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo nº.08.948.697.311/2013, concordando com a DISEPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a Contratação da Empresa*:* **Vanuza Almeida Pereira, CNPJ nº 06.179.209/0001-40** ***para o fornecimento de Ração Animal (Torta de Algodão) visando o socorro e assistência as vítimas da seca (criadores de gado) ocorrida em toda a Paraíba em especial a região de Pombal, conforme*** **(nova consulta e solicitação de ampliação da aquisição do produto)**, apresentada na carta proposta cujos os valores são de R$ **94.000,00** (noventa e quatro mil reais) na aquisição de **2.000** (dois mil) sacos de Torta de Algodão) com **50** (cinquenta) kg, cada, a R$**47,00**(Quarenta e sete reais).que serão pagos em conformidade com as cláusulas contidas no Contrato parte integrante deste processo**.**

Pombal, 11 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:CB32AAE7

GABINETE
DECRETO Nº 1.700, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N°. 1.454/2010 – LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Municipal n°. 1.454/2010; e

CONSIDERANDO a relevância de realizar políticas públicas que fomentem o empreendedorismo, como forte ferramenta ao desenvolvimento local;

RESOLVE:

Art. 1.° - A Administração municipal, no âmbito das suas atribuições, deverá manter a disposição dos usuários, de forma presencial, através de servidores designados e capacitados para desempenharem suas funções, através de atendimento pessoal, na Sala de Empreendedor, no quadro de avisos na sede do poder público municipal e/ou pela rede mundial de computadores, por meio do sítio oficial do Município de Pombal, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição, bem como com a publicação de todas as informações.

Parágrafo único. As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão ser suficientes e atender a contendo o (a) interessado (a) a respeito das informações pelos órgãos e entidades municipais competentes:

I - da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III - da possibilidade de uso do nome empresarial de seu interesse;

IV- As pesquisas prévias e/ou a consulta prévia de localização terá trâmite especial e dispensará o procedimento de requerimento no Setor de Protocolo da Administração Municipal, devendo ser despachado imediatamente ou no prazo máximo de 24 horas;

Art. 2° - Ficam aprovadas as tabelas constantes dos anexos I e II deste Decreto, que tratam, respectivamente, das atividades de alto risco para Microempreendedor Individual, e das atividades de alto risco para às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Parágrafo Único - A classificação de risco será fundamentada nos códigos CNAE, e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

Art. 3º - Nos casos de atividades não consideradas como de alto risco, poderá o Município conceder Alvará de Licença e Funcionamento Provisório para o Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

I - instalado em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou

II - em residência do Microempreendedor Individual, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 4° - A Administração Municipal dispensará, no ato de registro do Empreendedor Individual a Certidão do Habite-se para concessão do Alvará Provisório;

Parágrafo Único – Na fiscalização orientadora será analisada a regularidade do imóvel e a emissão do habite-se, somente exigindo a certidão, no prazo de 12 (doze) meses contados da ultima visita, considerando o critério da dupla visita, caso a atividade seja considerada de alto risco.

Art. 5°. O MEI poderá optar por fornecer nota fiscal avulsa de (serviços) ou gratuita obtida na Secretaria de Finanças do Município/ Departamento de Tributação, ou poderão adotar formulários de escrituração simplificada das receitas, conforme instruções expedidas pelo Comitê Gestor da REDESIM bem como pelo Comitê Gestor Municipal;

Parágrafo Único - Farão a comprovação da receita bruta, mediante apresentação do registro de prestação de serviço, independentemente do documento fiscal, ou escrituração simplificada das receitas, conforme instruções expedidas pelo Comitê Gestor.

Art. 6° - Os microempreendedores individuais terão redução de 30% (trinta por cento) no pagamento do IPTU do imóvel, seja residencial ou comercial, próprio, alugado ou cedido, onde vai funcionar a empresa nos 03 (três) primeiros anos de atividades.

Art. 7° - Aos empresários e pessoas jurídicas será assegurada à entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada à necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades municipais que as integrem;

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO I
ATIVIDADES DE ALTO RISCO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços de funerárias
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO II
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:168BAC47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: JOSERLY LUIZ FERNANDES DOS SANTOS - R$ 5.500,00.

Sapé - PB, 11 de Outubro de 2013

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C4E088AA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:03.00-Secretária de Administração - 04.122.1003.2021-serviços administrativos - 3.3.390.36.01-outros serviços de terceiros pessoa física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00152/2013 - 11.10.13 - JOSERLY LUIZ FERNANDES DOS SANTOS - R$ 5.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A8E3D1B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103-SIMONE

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA* no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei n0 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a **ENFERMEIRA** efetiva **FRANCISCA SIMONE LOPES DA SILVA LEITE**, portadora do CPF nº. 047.248.154-18 e RG nº. 2584206 2ª via SSP-PB, para exercer o **Cargo de Diretora do Departamento de Saúde Pública – Símbolo CCS2** com atribuições vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e vencimentos e/ou gratificações atribuídos por lei, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 01 de outubro de 2013.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:2D8B3F28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 132

PORTARIA DE Nº. 132, de 01 de OUTUBRO de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, inciso VI c/c o artigo 5º da Lei Nº 482, de 29 de dezembro de 2008, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ADEMIR PALMEIRA DUARTE**, para ocupar o cargo em comissão ‘’ad nutum’’de **Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais** , da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:4EE69390

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00069/2013

Aos 12 dias do mês de Abril de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00069/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A DIVERSAS SECRETIAS DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: CWC DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 03.538.267/0001-25						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Areia Média	NATURAL	M	1000	30,00	30.000,00
2	Barrote	NATURAL	M	500	8,20	4.100,00
3	Bloco 08 furos	RAMARA	MILHEIRO	500	420,00	210.000,00
5	Brita	NATURAL	M	1000	116,00	116.000,00
6	Caibro	NATURAL	M	2000	3,50	7.000,00
7	Compensado 10 mm	ARLIZ	FOLLHA	500	76,00	38.000,00
8	Compensado 4 mm	ARLIZ	FOLHA	400	44,00	17.600,00

9	Compensado 15 mm	ARLIZ	FOLHA	400	108,00	43.200,00
10	Forra de madeira	ARLIZ	M	400	89,00	35.600,00
12	Maderite 12 mm 2,20 x 1,10	ARLIZ	FOLLHA	400	54,00	21.600,00
13	Maderite 10 mm 2,20 x 1,10	ARLIZ	FOLLHA	400	43,00	17.200,00
14	Paralelepípedo	NATURAL	M	1000	499,00	499.000,00
15	Pedra de meio fio	NATURAL	METRO	10000	8,20	82.000,00
18	Ripas	NATURAL	METRO	20000	1,75	35.000,00
19	Tábua 300 mm	ARLIZ	METRO	1000	12,40	12.400,00
20	Telha cerâmica	RAMADA	MILHEIRO	20	398,00	7.960,00
21	Tijolo comum	RAMADA	MILHEIRO	200	415,00	83.000,00
					TOTAL	1.259.660,00

VENCEDOR: RAIMUNDO DA NOBREGA FREITAS -EPP

CNPJ: 09.344.128/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	Cimento 50kg	SIMPOL	SACO	15000	22,40	336.000,00
					TOTAL	336.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de da Prefeitura Municipal de Pombal, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00069/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00069/2013, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00069/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CWC DISTRIBUIDORA LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21.
Valor: R$ 1.259.660,00.
- RAIMUNDO DA NOBREGA FREITAS -EPP.
Item(s): 22.
Valor: R$ 336.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 12 de Abril de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:812D00F7

